



MANUAL DE ORIENTAÇÕES – PESSOAS JURÍDICAS

1. Pré-requisitos para solicitar incentivo:

- Instituições civis sem fins lucrativos e de natureza esportiva;
- Estar estabelecida no Município de Curitiba, com o alvará de funcionamento vigente;
- Comprovar, no mínimo, 01 (um) ano de atividade esportiva;
- Apresentar registro junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas com um ano de funcionamento;
- Apresentar Certidões Negativas de Débitos Federais, Estado, Município, Liberatória do Tribunal de Contas do Paraná, Certificado de Regularidade junto ao FGTS;

2. Decreto 1743/2017

Ler o referido decreto que regulamenta a Lei Municipal de Incentivo ao Esporte. Acessá-lo através do site www.curitiba.pr.gov.br; menu: esporte, lazer e juventude; opção: incentivo ao esporte e promoção social; Opção: Legislação; link: Decreto 1743/17.

Observação: No mês de setembro são proferidas palestras de orientação para a elaboração do Projeto Esportivo.

3. Documentação

- a) **Estatuto da Instituição:** Apresentar cópia simples do estatuto registrado em Cartório comprovando que se trata de instituição civil sem fins lucrativos e dentro das suas finalidades possuir natureza esportiva (assinalar nos Estatutos com caneta marca texto);

Devem constar as seguintes informações:

“A Entidade aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.”

“A Entidade não remunera, nem concede vantagens ou benefícios por qualquer forma ou título, a seus diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes.”

“A Entidade é sem fins lucrativos e não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.”

“Em caso de dissolução ou extinção da entidade, o eventual patrimônio remanescente será destinado a uma entidade com atividades congêneres.”

- b) **Ata:** anexar a **Ata da última eleição da Diretoria**; no formulário estabelecido pela CIE, indicar o início e término do mandato da atual Diretoria;

- c) **Relação dos membros da Diretoria**, com respectivos endereços e telefones;

- d) **Alvará de funcionamento** de que a instituição está estabelecida em Curitiba e em vigência;

- e) Cópia autenticada **OU** por semelhança com o documento original (identidade) junto a PMC/SMELJ no momento do protocolo da **Carteira de Identidade** ou outro documento oficial com foto e **CPF** do Presidente ou responsável legal;

- f) Cópia autenticada **OU** por semelhança com o documento original (identidade) junto a PMC/SMELJ no momento do protocolo da **Carteira de Identidade** ou outro documento oficial com foto e **CPF** do responsável financeiro;

- g) **Cartão Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**;

- h) **Certidões Negativas:**

- **Tributos Municipais:** Via internet, no site www.curitiba.pr.gov.br, “serviços para o cidadão” e, em seguida, “Certidão Negativa de Tributos Municipais”;

- **Secretaria de Estado da Fazenda - Receita Estadual:** via internet no site www.fazenda.pr.gov.br;

- **Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União:** via internet no site www.receita.fazenda.gov.br ou www.pgfn.fazenda.gov.br ;

- **Liberatória do Tribunal de Contas do Paraná:** A entidade necessita ter cadastro no Tribunal de Contas para emitir a certidão de acordo com as instruções contidas no site www.tce.pr.gov.br ;

- **Certificado de Regularidade do FGTS:**

<https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>

Obs: as cópias poderão ser simples desde que acompanhadas do documento original.

4. Preenchimento do Formulário

Acessar o formulário através do site www.curitiba.pr.gov.br; no menu “Secretarias e órgãos”, escolher “Esporte, Lazer e Juventude”; escolher a opção “Incentivo ao Esporte” e “Manuais e formulários”.

- Colar foto 3x4 do presidente, recente, no campo indicado;
- Preencher todos os campos;
- Nome da instituição completo e sem abreviações;
- Assinatura do presidente. **É OBRIGATÓRIO O RECONHECIMENTO DA ASSINATURA EM CARTÓRIO OU POR SEMELHANÇA COM O DOCUMENTO ORIGINAL (IDENTIDADE) JUNTO A PMC/SMELJ NO PROTOCOLO.**
- O campo “Valor do incentivo a ser recebido” deverá ser preenchido pelo Departamento do Incentivo ao Esporte e Promoção Social.

5. Protocolo

Reunir toda a documentação na ordem:

- Formulário com firma reconhecida na primeira folha;
- Estatuto;
- Ata de posse da atual diretoria;
- Relação da diretoria;
- Alvará de funcionamento;
- RG e CPF do presidente e responsável financeiro;
- Cartão de CNPJ;
- Certidão negativa Municipal;
- Certidão negativa Receita Estadual;
- Certidão negativa Conjunta Federal;
- Certidão **Liberatória** do Tribunal de Contas do Paraná;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Currículo esportivo com comprovações;
- Anexos;

Após a organização da documentação, deverá ser paginado e rubricado TODAS AS FOLHAS no canto inferior direito.

Entregar na Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, R. Solimões, 160 - Bairro Alto São Francisco, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 18:00.

Período de protocolo

- De 1º a 31 de Outubro

Execução do Projeto

- De 1º de Março a 30 de Novembro do ano seguinte.

Maiores Informações:

Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude

Departamento do Incentivo ao Esporte e Promoção Social R. Solimões, 160 – Bairro Alto São Francisco.

Telefones: 3350-9996/3350-3744/3350-3758

E-mail: incentivoaoesporte@smelj.curitiba.pr.gov.br